

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011/DMAS  
Fica revogado em seu inteiro teor o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011/DMAS, publicado em órgão oficial do município "Jornal de Beltrão", dia 16 de julho de 2011, Página 3C, Edição nº 4555.  
Publique - se  
Salto do Lontra, 28 de julho de 2011-07-28

**LUÍZ CARLOS BASTARDI**  
Prefeito Municipal

**PODER JUDICIÁRIO**

**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região**  
VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO  
RUA TENENTE CAMARGO 2322 TÉRREO - CENTRO  
CEP: 85.601-610 Fone: 46-35232399 e Mail: vtd01fmb@trt9.jus.br

Documento Nº: 1.906.689/2011  
Referência : 00355-2010-094-00-06 (RTSum - Atuzada em 01/03/2010)  
0000359-36.2010.5.09.0094  
Autor : Vanilda Monteiro Kobs  
Réu : Kazoo Indústria e Comércio de Confecções Ltda. e outros (6)

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

A DOUTORA ILSE MARCELINA BERNARDI LORA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar-se PRAÇA E LEILÃO, nas dependências do Cristal Palace Hotel, com endereço na Rua Romeu Lauro Wertang, 1133, centro, Francisco Beltrão/PR, no processo supra.  
PRAÇA : 19 de setembro de 2011, a partir das 13h30min.  
LEILÃO : 19 de setembro de 2011, a partir das 14h00min.  
BENS:  
- 60 (sessenta) calças jeans e serje, masculina e feminina, diversos tamanhos e cores, novas, produção própria, no valor de R\$ 70,00, a unidade.  
Avaliação total: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
Não havendo interessado(s) na arrematação/adjudicação em 19/09/2011, a partir das 13h30min, pelo valor não inferior ao da avaliação, o(s) bem(ns) ser(ão) levado(s) a leilão, no mesmo dia, a partir das 14h00min, pelo maior lance oferecido, desde que não configure preço vil, e critério deste Juízo.  
Caso os executante(s) e/ou executado(s) não sejam encontrados ou identificados por qualquer razão, a data da praça ou do leilão, quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente Edital como de intimação de PRAÇA E LEILÃO. Ficam cientes as partes que a partir da arrematação/adjudicação, fluirá o prazo para embargos, independente de nova intimação.  
Eu, PEDRO ALBINO VIEIRA VILANDE, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2011.

**ILSE MARCELINA BERNARDI LORA**  
Juíza do Trabalho

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

DECRETO Nº 2.167 DE 29 DE JULHO DE 2011.  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.  
Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.834 de 29/07/2011:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4,86 (Quatro reais e oitenta e seis centavos), com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001 Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.063.0000 Construção do Centro de Apoio Pequeno e Médio Produtor - Complementação		
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	01000	4,86
<b>TOTAL</b>		<b>4,86</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4,86 (Quatro reais e oitenta e seis centavos) conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:  
Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
010 DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001 Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.048.0000 Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (259)	01000	4,86
<b>TOTAL</b>		<b>4,86</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia quatro de julho do ano de dois mil e onze.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

**LUÍZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.168 DE 29 DE JULHO DE 2011.  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.  
Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.835 de 29/07/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.722,18 (Quarenta mil, setecentos e vinte e dois reais e deztoito centavos), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11 DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
001 Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.957.0000 Barracão Industrial		
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	01000	40.222,18
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31796	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.722,18</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.722,18 (Quarenta mil, setecentos e vinte e dois reais e deztoito centavos), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:  
Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05 DEPTO. DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001 Divisão de Viacão		
26.782.0005.2.013.0000 Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)	01000	40.222,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>40.222,18</b>

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11 DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
001 Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.957.0000 Barracão Industrial		
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	31796	500,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>500,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>40.722,18</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

**LUÍZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 1.833 de 29 de julho de 2011.  
SÚMULA: Acrescenta Ação de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.  
Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de

Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:  
"ACRESCENTAR"

Funcional Programática	Valor (R\$)
10 DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001 Divisão de Fomento Agrícola	
20 Agricultura	
606 Extensão Rural	
0027 Fomento Agrícola	
Ação 1.063.0000 Construção do Centro de Apoio Pequeno e Médio Produtor - Complementação	
Cat. Econom. 4.4.90.51 Obras e Instalações	
Fonte Rec. 01000 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	4,86
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4,86</b>

Art. 2º - Fica inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia quatro de julho do ano de dois mil e onze.  
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

**LUÍZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 1.834 DE 29 DE JULHO DE 2011.  
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 4,86 (Quatro reais e oitenta e seis centavos), com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001 Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.063.0000 Construção do Centro de Apoio Pequeno e Médio Produtor - Complementação		
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	01000	4,86
<b>TOTAL</b>		<b>4,86</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4,86 (Quatro reais e oitenta e seis centavos) conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:  
Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
010 DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001 Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.048.0000 Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (259)	01000	4,86
<b>TOTAL</b>		<b>4,86</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia quatro de julho do ano de dois mil e onze.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

**LUÍZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.835 DE 29 DE JULHO DE 2011.  
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 40.722,18 (Quarenta mil, setecentos e vinte e dois reais e deztoito centavos), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11 DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
001 Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.957.0000 Barracão Industrial		
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	01000	40.222,18
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31796	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.722,18</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.722,18 (Quarenta mil, setecentos e vinte e dois reais e deztoito centavos), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:  
Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05 DEPTO. DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001 Divisão de Viacão		
26.782.0005.2.013.0000 Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)	01000	40.222,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>40.222,18</b>

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11 DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
001 Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.957.0000 Barracão Industrial		
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	31796	500,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>500,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>40.722,18</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

**LUÍZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeleiro

**Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu**

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11/08/2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2011, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de vacinas para prevenção de brucelose e materiais necessário para realização da vacinação do Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario do Município de Nova Prata do Iguaçu, em conformidade com a Lei Municipal nº 1074/2011.

O edital poderá ser retirado por um representante autorizado pela empresa, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.  
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de julho de 2011.  
MAURICIO ANTONIO PEREIRA - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Realeza**

DECRETO Nº 2.565/11  
26/07/2011

EDUARDO ANDRÉ GIAEVSKI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.336/10, DECRETA:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

10	Secretaria de Assistência Social
0002770	10.001 Secretaria de Assistência Social
08.244.08012-028	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0.1.00.0000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
VALOR.....	R\$ 10.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2011:

10	Secretaria de Assistência Social
0002750	10.001 Secretaria de Assistência Social
08.244.08012-028	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.32.00.00	Atividades Gerais de Proteção Social
0.1.00.0000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
VALOR.....	R\$ 10.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

**EDUARDO ANDRÉ GIAEVSKI**  
Prefeito

DECRETO Nº 2.566/11  
28/07/2011

EDUARDO ANDRÉ GIAEVSKI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Realeza, e no Decreto Lei 3.365/41, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Realeza através da Administração Municipal, nos termos da legislação acima mencionada, o seguinte bem imóvel, de propriedade da empresa Bocchi Administradora de Bens Ltda., CNPJ 68.848.142/0001-47:

- Lote Rural nº 68 (sessenta e oito) da Gleba 35-AM (trinta e cinco-AM), com área de 35.916,04 m2 (trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis metros e quatro centímetros quadrados), localizado no Município de Realeza, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes na matrícula nº 11.741, do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza.

Art. 2º - A desapropriação prevista no presente Decreto destina-se a instalação de área industrial no Município de Realeza

Art. 3º - O ônus decorrente da presente desapropriação será em moeda corrente nacional, e ficará por conta do Município de Realeza.

Art. 4º - Será nomeada comissão que deverá emitir Laudo de avaliação do bem acima mencionado.

Art. 5º - A desapropriação de que trata o presente Decreto deverá ser efetivada com urgência.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.527/11.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

**EDUARDO ANDRÉ GIAEVSKI**  
Prefeito

DECRETO Nº 2.567/11  
28/07/2011

EDUARDO ANDRÉ GIAEVSKI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Realeza, e no Decreto Lei 3.365/41, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Realeza através da Administração Municipal, nos termos da legislação acima mencionada, o seguinte bem imóvel, de propriedade do Sr. Jandir Zanchet:

- Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 15 (quinze), com área de 560,00 m2 (quinhentos e sessenta metros quadrados), situado no Município de Realeza, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes na matrícula nº 3.026, do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza.

Art. 2º - A desapropriação prevista no presente Decreto destina-se à construção de um novo Centro de Educação Infantil no município.

Art. 3º - O ônus decorrente da desapropriação de que trata este Decreto será em moeda corrente nacional, e ficará por conta do Município de Realeza.

Art. 4º - Será nomeada comissão que deverá emitir Laudo de avaliação do bem acima mencionado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

**EDUARDO ANDRÉ GIAEVSKI**  
Prefeito

PORTARIA Nº 3.739/11  
28/07/2011

EDUARDO ANDRÉ GIAEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 2.566 de 28/07/11, RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados SIDNEI TARCISO DALLA COSTA, MARULÉ MADALENA GIRARDI WALTER, JOSÉ FERNANDES GHIRALDI, VICTOR HUGO GALVÃO DE MEIRA, NADIR TEREZINHA DE MARCHI, DIEGO MARCON RAMIRES, ODIR BASSO, PAULO CESAR GIACOMELLI, NELCIR FONTANA, JAIR JOSÉ COMIRAM e JOSÉ ALAERTE ZUCCHI, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do seguinte bem imóvel, de propriedade da empresa Bocchi Administradora de Bens Ltda.:

- Lote Rural nº 68 (sessenta e oito) da Gleba 35-AM (trinta e cinco-AM), com área de 35.916,04 m2 (trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis metros e quatro centímetros quadrados), localizado no Município de Realeza, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes na matrícula nº 11.741, do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 3693 de 10/05/11.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

**EDUARDO ANDRÉ GIAEVSKI**  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Vitorino

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, as 10:00 horas do dia 18/08/2011, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação – MENOR PREÇO POR LOTE, sob o nº 052/2011, objetivando-se AQUISIÇÃO DE UM ARMÁRIO E UM FICHÁRIO PARA ARQUIVAMENTO DE PRONTUÁRIOS E DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 29 de julho, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222. Vitorino, 29 de julho de 2011.

AILTON ALVARO VENTURA JUNIOR  
Pregoeiro Oficial do Município

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, as 10:00 horas do dia 19/08/2011, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação – MENOR PREÇO POR LOTE, sob o nº 053/2011, objetivando-se AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VITORINO, a partir do dia 29 de julho, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222. Vitorino, 29 de julho de 2011.

AILTON ALVARO VENTURA JUNIOR  
Pregoeiro Oficial do Município

#### DECRETO Nº 2481/2011

Súmula: nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso. Valdir Picolotto, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 779/2004,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado os membros do Conselho Municipal do Idoso, de que trata a Lei nº 779/2004, de 26 de março de 2004, para o mandato de três anos a partir de 27.07.2011, conforme abaixo discriminado:

- I- Entidades Governamentais:
  - 1- Edegar Luiz Mysczak (titular), Rosane Lanzarin (suplente)
  - 2- Beatriz Pagnoncelli (titular), Lucélia Zatta (suplente)
  - 3- Claudcir da Conceição (titular) Daniele Cristiane Correa (suplente)
  - 4- Terezinha Ivete Costa Madruga (titular) Eliane Martinello (suplente)
- II- Entidades não Governamentais:
  - 1- Dosolina Ackre (titular), Dejáir Almeida (suplente)
  - 2- Marlene Foschiera (titular), Lídia Tomasini (suplente)
  - 3- Benjamin Pegoraro (titular), Maria Giacobbo Belló (suplente)
  - 4- Pascoal Nicoletti (titular), Laudelino Madruga (suplente)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2011.

VALDIR PICOLOTTO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE  
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná  
Rua Presidente Costa e Silva, 230 - Cep. 85.740-000 -  
Fone/fax: 04635561223  
Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com.br](mailto:pmperola@brturbo.com.br)

#### DECRETO Nº 057 /2011

SUMULA: Nomeia Conselheiros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA de Pérola D'Oeste.

EDSON LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Instrução Normativa nº 01 de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

#### RESOLVE

Art.1º. Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA de Pérola D'Oeste: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
  - Tania Lovis – Titular - CPF: 000.413.320-08
  - Karoline Farah Serednicki Bagetti – Suplente CPF: 025.639.899-22
- Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
  - Catiene Fátima Da Silva Ramon – Titular CPF: 057.030.089-48
  - Silvana Naressi Seitz – Suplente CPF: 019.863.199-54
- Representantes do Departamento Municipal de Educação:
  - Eloi de Medeiros Tonini – Titular - CPF: 858.307.809-25
  - Marilda Fornari – Suplente - CPF: 802.423.759-87
- Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar:
  - Paulo Roberto Czekalski – Titular CPF: 025.312.849-82
  - Adriane Janele Henzel Teixeira – Suplente CPF: 780.560.719-20

- Representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 

- Veridiana Maria Padilha Marquite – Titular CPF: 064.895.359-98
- Luiz Ubinski – Suplente CPF: 282.976.799-34

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representantes das APMS - Associação de Pais e Mestres do Município:
  - Ely Margaret Borges Vieira Pereira – Titular CPF: 858.314.339-00
  - Edi Elisabela Kochen – Suplente – CPF 842.492.429-00
- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
  - Terezinha Jahn Cardozo – Titular- CPF: 022.611.429-51
  - Adriano Rodrigo Klaus - Suplente CPF: 063.894.189-06
- Representantes do Conselho Paroquial da Igreja Católica:
  - Ilário José Rothen – Titular - CPF: 167.591.099-53
  - Gilmar Kunz – Suplente – CPF: CPF: 368.810.159-68

- Representantes da Associação Comercial Industrial:
  - Nelson Jelinek – Titular - CPF: 643.908.029-68
  - Rosane Loureiro de Melo – Suplente CPF: 777.919.919-34
- Representantes da Pastoral da Criança:
  - Adelaide Peruchini – Titular - CPF: 855.908.209-53
  - Carmen Ivanir Crestani – Suplente CPF: 025.217.729-09

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 95/2009 de 17 de Julho de 2009 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 29 de Julho de dois mil e onze.

Edson Luiz Bagetti  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

#### EDITAL Nº 063/2011

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no anexo I, da Lei Municipal nº 1.107, e Edital nº 032/2011 resolve:

#### CONVOCAR:

A pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2011, para assumir o cargo a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:  
Classificação Inscrição Nome RG  
03º 270 MICHELI BALDO 8.104.854-1

Comparecer na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em horário comercial. O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga. Marmeleiro, 29 de Julho de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

#### AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2011 – PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto e paver  
VALOR MÁXIMO: R\$ 15.769,50 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

CREENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 as 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 horas do dia 10 de agosto de 2011, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-1122, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 28 de julho de 2011.

LUCIANA ARISI  
Pregoeira

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 252/2011

Vinculado ao Pregão Presencial nº 113/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DISBRAPLAC LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Placas de Sinalização

VALOR: R\$ 42.255,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 28 de Setembro de 2011.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Julho de 2011.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de Julho de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2011 – PMM

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 116/2011 – PMM, Aquisição de Leite Especial para Distribuição Gratuita.

A empresa Madebel Comércio de Materiais para Moveis e Construção Ltda, com valor global do lote de R\$ 19.901,50 (dezenove mil novecentos e um reais e cinquenta centavos).

Marmeleiro, 29 de julho de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito Municipal

#### 1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2011 – PMM

Interessado: Departamentos de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Educação e Cultura e Saúde.

Assunto: Pregão Presencial nº 118/2011 – PMM

Objeto: Aquisição de pneus e Câmaras de ar.

O Município de Marmeleiro, por intermédio do Pregoeira, esclarece que efetuará alterações no Edital Pregão Presencial em epigrafe, nos seguintes termos:

01) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Onde se lê:

ITEM	QUANT	Unidade medida	DESCRIÇÃO - BITOLAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	08	un	Pneu – 185/70-R14 08 lonas	240,00	1.920,00

Leia-se

ITEM	QUANT	Unidade medida	DESCRIÇÃO - BITOLAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	08	un	Pneu 185X70/14 04 lonas	240,00	1.920,00

As demais permanecem inalteradas.

Marmeleiro, 29 de julho de 2011.

Luciana Arisi  
Pregoeira

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 242/2011

Vinculado ao Pregão Presencial nº 110/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VILSON JOSE KLEIN

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) torres metálicas

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 24 de Janeiro de 2012.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Julho de 2011.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de Julho de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2011

Vinculado ao Convite nº 22/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EASYINFO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Instalação do link de internet.

VALOR: R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 24 de Janeiro de 2012.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Julho de 2011.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de Julho de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

### Prefeitura Municipal de Realeza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 137/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: I. R. REOLON CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE REALEZA, REFERENTE AO CONVÊNIO 32/2010 DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETR.

ADITIVO: PRORROGAR VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 32/2010

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 373/2008 – CARTA CONVITE nº 090/2008.

OBJETO: Prestação de serviços para desenvolvimento e manutenção do site do Município.

ADITIVO: O prazo da prestação dos serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja: até 06 de junho de 2012.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 374/2008 – CARTA CONVITE nº 090/2008.

OBJETO: Prestação de serviços, com o fornecimento de licenças com suporte de sistema de gerenciamento, para Biblioteca Pública Municipal.

ADITIVO: O prazo da prestação dos serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja: até 06 de junho de 2012.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARIA DE LURDES MORESCO CORDEIRO.

ESPÉCIE: Contrato nº 375/2008 – CARTA CONVITE nº 090/2008.

OBJETO: Prestação de serviços no sistema de controle de notas do produtor rural.

ADITIVO: O prazo da prestação dos serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja: até 06 de junho de 2012.

Antonio Carlos Bonetti – Secretário Municipal da Administração

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO 145/2011 - MODALIDADE CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da instalação e da substituição de luminárias em vias públicas do perímetro urbano do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA – EPP	1	500	37,90	18.950,00
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA – EPP	2	100	149,00	14.900,00
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA – EPP	3	300	28,90	8.670,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 145/2011 - Convite: R\$ 42.520,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2011.

WILMAR REICHEBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO 146/2011 - MODALIDADE CONVITE

OBJETO: Aquisição de bloqueador solar para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME	1	900	12,98	11.682,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 146/2011 - Convite: R\$ 11.682,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2011.

WILMAR REICHEBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Fundação Candido Garcia TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2008 - Contrato nº 427/2010

OBJETO: Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, obedecendo o limite estabelecido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Sergio Vitalino Galvão - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

ESPÉCIE: Contrato nº 399/2010 – Inexigibilidade nº 018/2010

OBJETO: Prestação de serviços de cartório.

ADITIVO: O CONTRATADO prestará além do previsto no contrato, os serviços abaixo especificados

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
6	23893	Registro de imóveis - 2º OFÍCIO - valor até R\$ 5.000,00	SERVIÇO	50	132,30	6.615,00
7	23894	Registro de imóveis - 2º OFÍCIO - valor até R\$ 6.930,00	SERVIÇO	7	150,90	1.056,30
8	23895	Registro de imóveis - 2º OFÍCIO - valor até R\$ 20.860,00				

## Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques

MUNICÍPIO DE  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2.011

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - E	33.924,61	5.387,02	28.537,59
01094 Retenções em caráter consignatário - Recursos do Tesouro - Ex. C	2.550,72	2.550,72	0,00
<b>Total Recursos não Vinculados(II)</b>	<b>36.475,33</b>	<b>7.937,74</b>	<b>28.537,59</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>36.475,33</b>	<b>7.937,74</b>	<b>28.537,59</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	36.475,33	7.937,74	28.537,59

ALCEU RAMOS  
PRESIDENTEJANETE SOZI  
CONTROLE INTERNOGISLAINE ALBINO VANDERLINDE  
CONTADORA

CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2010 A JUNHO/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	346.254,15	0,00
Pessoal Ativo	346.254,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da Lei nº 12.247/2010)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.942,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	1.942,69	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.942,69	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	344.311,46	0,00
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>344.311,46</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.632.951,69
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %		697.977,10
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		663.078,25

ALCEU RAMOS  
PRESIDENTEJANETE SOZI  
CONTROLE INTERNOGISLAINE ALBINO VANDERLIND  
CONTADORA

MUNICÍPIO DE  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2.011

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	5.387,02	0,00	0,00	28.537,59	0,00
01094 Retenções em caráter consignatário - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Recursos não Vinculados(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>5.387,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.537,59</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>5.387,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.537,59</b>	<b>0,00</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ALCEU RAMOS  
PRESIDENTEJANETE SOZI  
CONTROLE INTERNOGISLAINE ALBINO VANDERLINDE  
CONTADORA

MUNICÍPIO DE  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	135.093,33	135.093,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	135.093,33	135.093,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceção Precatórios)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-135.093,33</b>	<b>-135.093,33</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	11.632.951,69	11.632.951,69
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>-1,16</b>	<b>-1,16</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	0,00	13.959.542,03	13.959.542,03

## DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL

DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

## OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ALCEU RAMOS  
PRESIDENTEJANETE SOZI  
CONTROLE INTERNOGISLAINE ALBINO VANDERLINDE  
CONTADORA

MUNICÍPIO DE  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.011

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	344.311,46	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <= %	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <= %	0,00	0,00

## DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-135.093,33	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

## GARANTIAS DE VALORES

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

ALCEU RAMOS  
PRESIDENTEJANETE SOZI  
CONTROLE INTERNOGISLAINE ALBINO VANDERLINDE  
CONTADORA



# Expobel 2012: Comitê Gestor lança comercialização ressaltando parcerias

*União da sociedade organizada é fundamental para o sucesso da feira, que no lançamento da comercialização teve 70% dos espaços reservados*

## Da Assessoria/Acefb

O evento de quinta-feira à noite serviu muito mais que apenas lançar a comercialização da Expobel 2012 e apresentar as novidades na estrutura dos espaços. Foi, também, a oportunidade que comprovou o sucesso da feira, demonstrada na grande procura por estandes e pela boa presença de empresários e lideranças do município.

O lançamento foi feito pelo Comitê Gestor, no ato representado pela Associação Empresarial de Francisco Beltrão (Acefb), Prefeitura e demais instituições. No discurso da presidente da Acefb, muito otimismo para que a parceria entre as entidades e órgãos responsáveis pela organização da Expobel continue e possibilite mais uma grande feira. "É a feira do município, mas, além disso, é uma das maiores do Paraná, que na última edição teve quase 100% de avaliação boa ou muito boa pelos expositores. Nós, do Comitê Gestor, contamos mais uma vez com a colaboração da Prefeitura, da Câmara de Vereadores e todas as entidades parceiras para que este índice de aprovação se mantenha, ou melhor, se eleve na próxima edição", ressaltou Solange Franzoni em sua fala.

E pelo que deu para perceber, falta de parcerias não deve ser o problema. O vice-prefeito Antonio Carlos Bonetti, que no ato representou o Poder Executi-



vo do município, já que o prefeito Wilmar Reichembach estava em viagem, disse que é grande a disponibilidade da prefeitura para mediar as parcerias com a sociedade. Além disso, previu investimentos como a segunda etapa do recinto de leilões, novos sanitários, canalização do Córrego Urutago e o apoio na organização. "Lógico que não depende somente de nós da prefeitura, pois tudo antes passa pela Câmara, mas a sociedade, representada pelos segmentos públicos, destaca e se orgulha do grande sucesso da Expobel", disse Bonetti em sua apresentação.

Durante o evento, também foi anunciado o novo layout do Centro de Even-

tos. O número de estandes é basicamente o mesmo da edição anterior (101), mas a novidade está na distribuição dos estandes e aproveitamento dos espaços, em projeto feito pelo arquiteto especialista em exposição de produtos no mercado, Salatiel dos Passos. Agora, ao invés de andar em corredor único, o público terá liberdade para se mover em qualquer direção dentro do Centro de Eventos, que também terá espaços para descanso e ao centro um estande para comercializar sucos e sorvetes, "para que o pessoal pare bem no meio e contemple o restante da feira", segundo Salatiel. Por fora, o Centro de Eventos também receberá significativas modificações, com inovações que tornarão a entrada do local mais convidativa, através do trabalho com cores e estilos.

E as propostas de mudanças agradaram, haja vista que, mesmo com reajuste superior a 15% no valor, cerca de 70% dos espaços foram pré-vendidos na noite do lançamento. Segundo a coordenação de eventos da Acefb, nos próximos dias os espaços restantes continuarão sendo reservados para posterior contato e efetivação da venda.

## Privatização das telecomunicações completa 13 anos

### Da assessoria

De 1998 até hoje houve um crescimento de 853% no número total de clientes, com destaque para a telefonia móvel, que apresentou evolução de 2.836%. Brasília, 29 - A privatização das telecomunicações no Brasil completa hoje 13 anos, com um crescimento de 853% no número total de clientes, segundo levantamento realizado pela Associação Brasileira de Telecomunicações (Telebrasil). Considerando os serviços de telefonia fixa e móvel, banda larga e TV por assinatura já são mais de 286 milhões de usuários, um contingente nove vezes maior que o de 1998, quando somente 30 milhões de clientes tinham acesso aos serviços de telecomunicações. A evolução mais significativa se deu no segmento de telefonia móvel, com crescimento de 2.836%. Há 13 anos, eram apenas 7,4 milhões de celulares em operação e hoje já são 217,3 milhões. O acesso ao serviço de telefonia fixa mais que dobrou, passando de 20 milhões, em 1998, para 42 milhões agora, o que representa um crescimento de 110%. O setor de TV por assinatura, por sua vez, cresceu 319%, evoluindo de 2,6 milhões para 10,9 milhões nesse período. A banda larga, que não existia há 13 anos, já chega a 43,7 milhões de acessos. Desse total, 15,8 milhões são em conexões pela rede fixa e 27,9 milhões são em banda larga móvel, incluindo os modems de acesso à internet e celulares de terceira geração (3G). Somente nos seis primeiros meses de 2011, 8,5 milhões de novas conexões foram ativadas, o que significa que a cada dois segundos um novo cliente passou a ter acesso à internet em alta velocidade. Os serviços de internet rápida já chegam gratuitamente a 58,8 mil escolas urbanas pelas redes das prestadoras, dentro de um dos maiores projetos mundiais de inclusão digital - o Programa Banda Larga nas Escolas.

**JORNAL DE BELTRÃO**  
**3520-4000**

## Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques

MUNICÍPIO DE  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.011/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	0,00	0,00		
Previsão Atualizada	0,00	0,00		
Recitas Realizadas	0,00	0,00		
Déficit Orçamentário	0,00	200.170,31		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	0,00	708.876,00		
Créditos Adicionais	0,00	0,00		
Dotação Atualizada	0,00	708.876,00		
Despesas Empenhadas	200.170,31	200.170,31		
Despesas Liquidadas	200.170,31	200.170,31		
Superávit Orçamentário	0,00	0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>no Período</b>	<b>Até Período</b>		
Despesas Empenhadas	200.170,31	200.170,31		
Despesas Liquidadas	200.170,31	200.170,31		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até Período</b>		
Receita Corrente Líquida		0,00		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>no Período</b>	<b>Até Período</b>		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado até o Período (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal	0,00	-135.093,33	0,00	
Resultado Primário	0,00	-200.170,31	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrito</b>	<b>Cancelado Até o Período</b>	<b>Pagamento Até o Período</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.011/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	202.776,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
		15,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

ALCEU RAMOS  
PRESIDENTE

JANETE SOZI  
CONTROLE INTERNO

GISLAINE ALBINO VANDERLINDE  
CONTADORA